

M.P. Brito

Lei nº 292

cria a Escola Rural mista para
a região de "São Marcos" neste mu-
nicipio.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Esta-
do de Mato Grosso, faz saber que a Câmara munici-
pal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica criada a escola rural mista no
lugar denominado "São Marcos" neste município

Art 2º - Os despesas decorrentes do funciona-
mento desta escola correrão por conta dos dota-
ções específicas do vigente orçamento.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Barra do Garças, 6 de março de 1968

Nilo de Oliveira Costa
Prefeito Municipal